



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.792 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
(RETIFICA DECRETO 1.789 DE 18/02/2013 QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

Art. 1º - RETIFICAR, a parte final do quarto considerando do Decreto 1.789 de 18 de fevereiro de 2013 para fazer constar como "... bem como o atendimento a desastres em todo o território do município de Analândia;" e não "... bem como o atendimento a desastres em todo o território do município de Campo Limpo Paulista;" conforme constou.

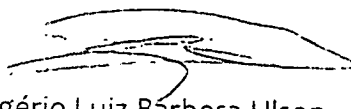
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando os demais dispositivos do decreto 1.789/2013.

Publique-se.

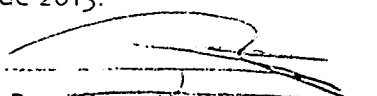
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 27 de fevereiro de 2013.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal